



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.909/2024.

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.600/2024 de 22/01/2024, art. 8º, inciso II, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 497.356,38 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

Unidade Orçamentária: 03 - Recurso Vinculado

Proj./Ativ: 1002 – Pavimentação de Ruas

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 0706 – Obras e Instalações.....R\$ 497.356,38

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado em exercícios anteriores do Recurso Vinculado 706 – Transferência Especial da União no valor de R\$ 497.356,38 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 22 de janeiro de 2024.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 22/01/24



Assinatura do Servidor
Matricula Nº _____